



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº	085/2021
Modalidade Pregão Presencial RP nº	031/2021
Tipo	Menor preço por ITEM
Microempresa e Empresa de Pequeno Porte	<i>Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual, na forma da LC123/06 bem como nova redação da LC 147/14.</i>
1ª Sessão Pública	28/09/2021 as 09hs00min.
Data limite para entrega dos envelopes nº 01 nº 02.	28/09/2021 as 09hs00.
Objeto do certame	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico.
Edital	O edital está no site http://www.bomsucesso.mg.gov.br/ Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.
Contatos e informações:	Ederson Luiz Ribeiro – Pregoeiro Telefone (35) 3841-1207 E-mail: licitacao@bomsucesso.mg.gov.br ou http://www.bomsucesso.mg.gov.br/ (Portal transparência)

1 – PREÂMBULO

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, situada na Praça Benedito Valadares 51 – Centro – Bom Sucesso, mediante designação da Pregoeira e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria nº 012/2021, se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo **menor preço por ITEM**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

A abertura da sessão será às 09hs00 do dia 28/09/2021, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

2 – OBJETO

2.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.]

2.2- A participação nesta licitação é restrita às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo para assinatura da Ata é de 02 (dois) dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.

3.2 – Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultada à Prefeitura Municipal de Bom Sucesso convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.5 – O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação.

3.6 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

3.7 – A aquisição ou contratação adicional realizada por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.9 - Qualquer Adesão a Ata de Registro de Preços deverá ser Previamente comunicada ao Município de Bom Sucesso.

4 – DO CONTRATO

4.1 – A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

4.2 - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto na Lei 8.666/93.

5 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

5.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência.
- b. Multa compensatória no percentual de 05% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.
- f.

5.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

5.3 – A multa deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de Bom Sucesso no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

5.4 – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto à Prefeitura Municipal.

5.5 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

5.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

5.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

6 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

6.1 - O edital e anexo estarão disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso www.bomsucesso.mg.gov.br. Poderão ser solicitadas cópias na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, situada na Praça Benedito Valadares 51 - Centro– Bom Sucesso /MG.

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar desta licitação empresas, individualmente; cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos.

7.1.1 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope n.º 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso
Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
Processo Licitatório nº/2021
Pregão nº/2021
Empresa:
CNPJ:
e-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso
Envelope nº 2 “DOCUMENTAÇÃO”
Processo Licitatório nº/2021
Pregão nº/2021
Empresa
CNPJ:
e-mail:

7.2 – A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

7.3 – A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o CONTRATO SOCIAL, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.

7.4 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

7.4.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.4.2 – que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;

7.4.3 – que estejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

8 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará à **PREGOEIRA** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

8.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO III**.

8.2.1 - Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

8.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

8.5 - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

8.6 - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

8.7 - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

8.8 - OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS E ENTREGUES EM SEPARADO, FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

9 – PROPOSTA COMERCIAL

9.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada dos materiais, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexo, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. Datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c. Razão social da licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- d. Planilha de preço ofertado.
- e. Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

f. Descrição do objeto ofertado com indicação da **marca e características** de cada item.

9.3 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

9.4 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5 – Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, sem qualquer ônus à Prefeitura, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

9.6 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

9.7 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

9.8- As propostas **DEVERÃO** ser inseridas no programa Próprio, disponível para download no sítio do município, www.bomsucesso.mg.gov.br na aba licitação. A licitante deverá baixar o programa para que seja digitalizada a proposta de preços (preço e marca).

9.8.1-A licitante deverá juntar ao envelope 01 - Proposta de Preços (digitada em papel), um pen- drive ou CD-ROM com o arquivo (Proposta digital) devidamente gravado para que seja descompactado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no ato de alimentação da Proposta em Sistema Próprio disponibilizado junto ao edital.

9.8.2-As instruções para baixar o arquivo (WSIC – Registra Proposta) e a sequência operacional para lançamento dos dados no sistema poderá ser verificada no **ANEXO X** – deste edital.

10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

10.1 – A sessão pública terá início às **09hs00min** do dia **28/09/2021** na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Benedito Valadares 51 – Centro - Bom Sucesso – MG.

10.1.1 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão à Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, e somente serão recebidos até às **09hs00min**, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

10.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2.1 – Não serão aceitos propostas com valores unitários e totais maiores que o estimado pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

10.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

10.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. Seleção da proposta de menor preço;
- b. A pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. Na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 10.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

10.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.8 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.9 - Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

10.9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.

10.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.12 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.13 – Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

10.14 – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a pregoeira fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

10.15 – A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

10.16 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

10.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

11 – DOCUMENTAÇÃO

11.1 - O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

11.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.2.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

A licitante que apresentar o documento solicitado na “habilitação Jurídica” no credenciamento fica dispensada de apresentá-lo dentro do envelope nº 02 – Documentação.

11.3 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.3.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.3.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.3.3 – Prova de regularidade com FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

11.3.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.3.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.3.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.4.1 - Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

11.5 - DECLARAÇÕES

11.5.1 - As **LICITANTES** deverão apresentar declaração do representante legal, observado o disposto no **Anexo VI**, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

11.5.2 - As **LICITANTES** deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do §2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo no **anexo V**.

11.5.3 - Licença (alvará) Sanitária, emitido pelo Órgão competente Municipal, Estadual e ou Federal;

11.6 – DOS DOCUMENTOS

11.6.1 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

11.6.2 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao pregoeiro e equipe de apoio para autenticação, durante a sessão de abertura do envelope Documentação de Habilitação.

11.6.3 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura dos envelopes.

12 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

12.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

12.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos à pregoeira, com encaminhamento através de e-mail licitacao@bomsucesso.mg.gov.br ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

12.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

12.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do pedido de esclarecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

13. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

13.1.1 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido à pregoeira e encaminhada através de protocolo nos setor específico da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

13.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscriptora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

13.1.4. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

14 – RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

14.2 - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência, devendo realizar o protocolo no setor de licitação.

14.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

14.4 - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a **PREGOEIRA** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

14.5 - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 6.1** deste **EDITAL**.

14.6 - O **recurso contra decisão da pregoeira não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 – ADJUDICAÇÃO

15.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a **PREGOEIRA adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

15.2 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

16 – HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

16.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata ou Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

16.3 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- a) Será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame;
- b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.bomsucesso.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
- c) A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

17 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

17.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, sendo esta de responsabilidade do contratante.

18 – DA ENTREGA

18.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco da licitante adjudicada.

18.1.1 - Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

18.2 – A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o item (ns) em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

18.3 – O fornecedor é obrigado a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verificarem irregularidades.

18.4 – O fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

18.5 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

18.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

19 – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente a entrega do material, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

19.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularizaç(ões).

19.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.2 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

19.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

20 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1– O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir da data da reunião da sessão de abertura da LICITAÇÃO, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei 8.666/93,

20.1.1 - Posterior a esta data os itens da ata de registro de preços ter o reajuste conforme artigo 65, inciso alínea d da Lei 8.666/93.

21 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

21.1.1- Descumprir as condições da ata de registro de preços.

21.1.2 - Não retirar a nota de autorização de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

21.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese em que este estiver superior àqueles praticados no mercado.

21.1.4 - Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

21.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

21.2.1 - Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

22 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 – Poderá ser utilizada qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2021, destinadas ao pagamento do objeto licitado.

22.2 – A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

24 - DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 – A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

24.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

24.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

24.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5 – Havendo indício de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

24.6 – É facultada à Pregoeira ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

24.7 - É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

24.8 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Bom Sucesso - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

24.9 – Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

25 – ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV – Modelo pleno atendimento aos requisitos de habilitação

ANEXO V – Modelo de Fato Impeditivo da Habilitação;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Emprego de Menor;

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO VIII – Minuta de Contrato

ANEXO XI – PROPOSTA COMERCIAL

Bom Sucesso, 10 de setembro de 2021.

Ederson Luiz Ribeiro

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 085/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

JUSTIFICATIVA: Atender a população do município de Bom Sucesso, que se encontra em situação de vulnerabilidade temporária conforme lei nº8742/93 (LOAS) em seu artigo 22, para cumprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação, objeto deste edital e termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL: O prazo para a entrega será feita em até 05 (cinco) dias após emissão da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF emitida pelo Setor de Compras e entregue na Secretaria Municipal de Saúde à Rua Cândido Francisco Soares, nº 67, centro, aos cuidados do responsável pelo almoxarifado, que se encarregará da fiscalização da qualidade do produto entregue.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente da aceitação dos itens entregues e acompanhados dos documentos fiscais, assinada pela secretaria requisitante, desta administração.

ADJUDICAÇÃO: Menor preço por item

DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS PARA AQUISIÇÃO:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição material odontológico.

ESTIMATIVA DA DESPESA

O Setor de Compras apurou, através de cotações de preços, uma estimativa na ordem de R\$ 231.603,28 (duzentos e trinta e um mil seiscientos e três reais e vinte e oito centavos).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor unitário total
00001	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% Para Esmalte/dentina de fácil controle de escoamento, gel, seringa 2,5ml	UN	200	R\$ 13,69	R\$ 2.738,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

00002	ADAPTADOR INOX DE CONTRA ÂNGULO para pontas diamantadas.	UN	10	R\$ 9,87	R\$ 98,70
00003	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO FOTOPOLIMERIZÁVEL Para aderir resina fotopolimerizável. Imprescindível combinar Primer e adesivo em único frasco e conter resina dimetacrilatos elastoméricas, monofosfato de dipentaeritriol pentacrilato, fotoiniciadores, estabilizadores, hidroflueto de cetilamina, acetona. frasco com 4ml	FC	60	R\$ 20,92	R\$ 1.255,40
00004	AGULHA DE SUTURA TIPO GR 15 Pcte com 12 agulhas	PCT	2	R\$ 43,09	R\$ 86,18
00005	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTÁVEL 30 G PARA ANESTESIA Cx com 100 tubetes de 1,8 ml, esterilizadas com raio gama-cobalto.	CX	40	R\$ 100,40	R\$ 4.015,87
00006	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G PARA ANESTESIA DESCARTÁVEL, ESTERELIZADAS COM RAIOS GAMA-COBALTO. CX COM 100 UNID.	CX	15	R\$ 136,90	R\$ 2.053,50
00007	ALAVANCA RETA	UN	3	R\$ 83,98	R\$ 251,95
00008	ALGODÃO EM ROLETE - PCT C/100 UNID.	PCT	300	R\$ 5,70	R\$ 1.710,99
00009	ALMAGAMA EM CÁPSULAS FRASCO COM 50 CPSULAS	FC	5	R\$ 314,88	R\$ 1.574,38
00010	ANESTESICO LIDOCAINA 3% CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA	CX	60	R\$ 276,11	R\$ 16.566,40
00011	ANESTESICO CITOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRITOR Com 50 tubetes de 1,8 ml	CX	50	R\$ 200,18	R\$ 10.009,00
00012	ANESTESICO LIDOCAÍNA 2% COM PINEFRINA 1:100000, CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	CX	5	R\$ 154,32	R\$ 771,58
00013	ANESTESICO TOPICO EM GEL P/MUCOSA 12 GR SABOR MENTA NÃO MANIPULADO, FRASCO	UN	25	R\$ 23,35	R\$ 583,67
00014	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ AROMATIZADO USO EM PROFILAXIA ODONTOLÓGICA PELO MÉTODO DE JATO BICARBONATO E ÁGUA 500GR	FC	20	R\$ 92,72	R\$ 1.854,40
00015	BROCA DIAMANTADA 3018	UN	35	R\$ 5,19	R\$ 181,65
00016	BROCA DIAMANTADA 1011 ESTERILIZADA EMBALAGEM LACRADA INDICADA PARA PREPARO CAVITÁRIO EM AÇO INOX EDIAMANTES, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOX ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANELAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIFAÇÃO E SEM REBARBAS - ESTERILIZÁVEL ATRÁVES DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 13485:2003	UN	15	R\$ 5,19	R\$ 77,85
00017	BROCA DIAMANTADA 1016 ESTERILIZADA EMBALAGEM LACRADA INDICADA PARA PREPARO CAVITÁRIO EM AÇO INOX EDIAMANTES, PONTA COM GRANULAÇÕES	UN	5	R\$ 5,19	R\$ 25,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOX ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANELAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIFAÇÃO E SEM REBARBAS - ESTERILIZÁVEL ATRÁVES DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 13485:2003				
00018	BROCA DIAMANTADA 1032 ESTERILIZADA EMBALAGEM LACRADA INDICADA PARA PREPARO CAVITÁRIO EM AÇO INOX EDIAMANTES, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOX ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANELAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIFAÇÃO E SEM REBARBAS - ESTERILIZÁVEL ATRÁVES DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 13485:2003	UN	10	R\$ 5,19	R\$ 51,90
00019	BROCA DIAMANTADA 1034 ESTERILIZADA EMBALAGEM LACRADA INDICADA PARA PREPARO CAVITÁRIO EM AÇO INOX EDIAMANTES, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOX ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANELAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIFAÇÃO E SEM REBARBAS - ESTERILIZÁVEL ATRÁVES DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 13485:2003	UN	15	R\$ 5,19	R\$ 77,85
00020	BROCA DIAMANTADA 1112 F, ESTERILIZADA EMBALAGEM LACRADA INDICADA PARA PREPARO CAVITÁRIO EM AÇO INOX EDIAMANTES, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOX ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANELAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIFAÇÃO E SEM REBARBAS - ESTERILIZÁVEL ATRÁVES DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 13485:2003	UN	10	R\$ 5,19	R\$ 51,90
00021	BROCA DIAMANTADA 1190 FF, ESTERILIZADA EMBALAGEM LACRADA INDICADA PARA PREPARO CAVITÁRIO EM AÇO INOX EDIAMANTES, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOX ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANELAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIFAÇÃO E SEM REBARBAS - ESTERILIZÁVEL ATRÁVES DE CALOR ÚMIDO,	UN	10	R\$ 5,19	R\$ 51,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 13485:2003				
00022	BROCA DIAMANTADA 1312, ESTERILIZADA EMBALAGEM LACRADA INDICADA PARA PREPARO CAVITÁRIO EM AÇO INOX EDIAMANTES, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOX ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANELAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIFAÇÃO E SEM REBARBAS - ESTERILIZÁVEL ATRÁVES DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 13485:2003	UN	10	R\$ 5,19	R\$ 51,90
00023	BROCA DIAMANTADA 2134, ESTERILIZADA EMBALAGEM LACRADA INDICADA PARA PREPARO CAVITÁRIO EM AÇO INOX EDIAMANTES, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOX ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANELAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIFAÇÃO E SEM REBARBAS - ESTERILIZÁVEL ATRÁVES DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO	UN	30	R\$ 5,19	R\$ 155,70
00024	BROCA DIAMANTADA 3118 F, ESTERELIZADA EMBALAFEM LACRADA-INDICADA PARA PREPARO CAVITÁRIO EM AÇO INOX	UN	20	R\$ 5,19	R\$ 103,80
00025	BROCA DIAMANTADA 3118 FF, ESTERILIZADA EMBALAGEM LACRADA INDICADA PARA PREPARO CAVITÁRIO EM AÇO INOX EDIAMANTES, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOX ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANELAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIFAÇÃO E SEM REBARBAS - ESTERILIZÁVEL ATRÁVES DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 13485:2003	UN	20	R\$ 5,19	R\$ 103,80
00026	BROCA DIAMANTADA 3168, ESTERILIZADA EMBALAGEM LACRADA INDICADA PARA PREPARO CAVITÁRIO EM AÇO INOX EDIAMANTES, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOX ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANELAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIFAÇÃO E SEM REBARBAS - ESTERILIZÁVEL ATRÁVES DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE ISO 9001:2000	UN	20	R\$ 5,19	R\$ 103,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	E ISO 13485:2003				
00027	BROCA DIAMANTADA 3168F, ESTERILIZADA EMBALAGEM LACRADA INDICADA PARA PREPARO CAVITÁRIO EM AÇO INOX EDIAMANTES, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOX ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANELAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIFAÇÃO E SEM REBARBAS - ESTERILIZÁVEL ATRÁVES DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 13485:2003	UN	10	R\$ 5,19	R\$ 51,90
00028	BROCA DIAMANTADA 3193, ESTERILIZADA EMBALAGEM LACRADA INDICADA PARA PREPARO CAVITÁRIO EM AÇO INOX EDIAMANTES, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOX ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANELAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIFAÇÃO E SEM REBARBAS - ESTERILIZÁVEL ATRÁVES DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 13485:2003	UN	10	R\$ 5,19	R\$ 51,90
00029	BROCA DIAMANTADA 3195 FF, ESTERILIZADA EMBALAGEM LACRADA INDICADA PARA PREPARO CAVITÁRIO EM AÇO INOX EDIAMANTES, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOX ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANELAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIFAÇÃO E SEM REBARBAS - ESTERILIZÁVEL ATRÁVES DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 13485:2003	UN	50	R\$ 5,19	R\$ 259,50
00030	BROCA DIAMANTADA Nº 1012 ESTERILIZADA embalagem lacrada- indicada para preparo cavitário em aço inoxidável e diamantes, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas esterilizável através de calor úmido ou seco, ou por agentes químicos sem sofrer oxidação- com certificação de qualidade ISO 9001: 2000 e ISO 13485:2003.	UN	70	R\$ 5,19	R\$ 363,30
00031	BROCA DIAMANTADA Nº 1013 ESTERILIZADA embalagem lacrada- indicada para preparo cavitário em aço inox embalagem lacrada- indicada para preparo cavitário em aço inoxidável e diamantes, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas-	UN	70	R\$ 5,19	R\$ 363,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação- com certificação de qualidade ISO 9001:2000 e ISO 13485:2003.				
00032	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 ESTERILIZADA embalagem lacrada- indicada para preparo cavitário em aço inox embalagem lacrada- indicada para preparo cavitário em aço inoxidável e diamantes, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas-esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação- com certificação de qualidade ISO 9001:2000 e ISO 13485:2003.	UN	70	R\$ 5,19	R\$ 363,30
00033	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 HL ESTERILIZADA embalagem lacrada- indicada para preparo cavitário em aço inoxidável e diamantes, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas-esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação- com certificação de qualidade ISO 9001:2000 e ISO 13485:2003.	UN	70	R\$ 5,19	R\$ 363,30
00034	BROCA DIAMANTADA Nº 1015 ESTERILIZADA embalagem lacrada- indicada para preparo cavitário em aço inox aço inoxidável e diamantes, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas- esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação- com certificação de qualidade ISO 9001:2000 e ISO 13485:2003	UN	30	R\$ 5,19	R\$ 155,70
00035	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 ESTERILIZADA embalagem lacrada- indicada para preparo cavitário em aço inoxidável e diamantes, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas- esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação- com certificação de qualidade ISO 9001:2000 e ISO 13485:2003	UN	40	R\$ 5,02	R\$ 200,80
00036	BROCA DIAMANTADA Nº 2135 ESTERILIZADA embalagem lacrada- indicada para preparo cavitário em aço inoxidável e diamantes, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas- esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação- com certificação de qualidade ISO 9001:2000 e ISO 13485:2003.	UN	60	R\$ 5,19	R\$ 311,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

00037	BROCA DIAMANTADA Nº 2135 F ESTERILIZADA embalagem lacrada- indicada para preparo cavitário em aço inoxidável e diamantes, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas-esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação- com certificação de qualidade ISO 9001:2000 e ISO 13485:2003	UN	40	R\$ 5,19	R\$ 207,60
00038	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 ESTERILIZADA EMBALAGEM LACRADA-INDICADA PARA PREPARO CAVITÁRIO EM AÇO INOX	UN	40	R\$ 5,19	R\$ 207,60
00039	BROCA DIMANTADA 2134F ESTERILIZADA EMBALAGEM LACRADA INDICADA PARA PREPARO CAVITÁRIO EM AÇO INOX EDIAMANTES, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOX ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANELAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIFAÇÃO E SEM REBARBAS - ESTERILIZÁVEL ATRÁVES DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 13485:2003	UN	15	R\$ 5,19	R\$ 77,85
00040	BROCA LAMINADA CONTRA ÂNGULO CA Nº.4	UN	20	R\$ 7,99	R\$ 159,73
00041	BROCA LAMINADA CONTRA ÂNGULO CA Nº.8	UN	20	R\$ 7,99	R\$ 159,73
00042	CABO DE BISTURI	UN	10	R\$ 23,94	R\$ 239,40
00043	CABO PARA ESPELHO CLINICO Nº 5 EM ALUMINIO COLORIDO	UN	30	R\$ 10,06	R\$ 301,80
00044	CÁPSULA PARA AMALGMA	CPS	50	R\$ 6,29	R\$ 314,67
00045	CARBIDE 02	UN	10	R\$ 16,59	R\$ 165,93
00046	CARBIDE FG6	UN	25	R\$ 16,59	R\$ 414,83
00047	CARBONO PAPEL DE ARTICULAÇÃO PARA MARCAÇÃO OCLUSAL DUPLA FACE, SUPER FINO E ELÁSTICO, NÃO RASGA FACILMENTE, REFLETE COM EXATIDÃO OS REGISTROS OCLUSAIS. 50FLS	EMB ALA GEM	20	R\$ 7,31	R\$ 146,27
00048	CARIOSTÁTICO	FC	1	R\$ 36,51	R\$ 36,51
00049	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO Quimioativo. Caixa com pasta base 13grs e catalisadora 11 gr cada	KIT	10	R\$ 15,97	R\$ 159,73
00050	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO f fotopolimerizável p/ forramento de cavidades profundas e proteção ind otopolimerizável p/ forramento de cavidades profundas e proteção indireta da polpa- seringa de 2g.	UN	15	R\$ 69,43	R\$ 1.041,50
00051	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO UTILIZADO PARA CIMENTAR RESTAURAÇÕES METÁLICAS FUNDIDAS, CERÂMICAS, COROAS ETC.; FIXAÇÃO DE INCRUSTAÇÃO,	KIT	1	R\$ 239,58	R\$ 239,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	COROA E PONTES; FORRAÇÃO DE CAVIDADES; CONSISTENCIA PARA MANUSEIO;				
00052	CIMENTO OBSTURADOR PROVISORIO 25G	FC	30	R\$ 23,46	R\$ 703,80
00053	CLOREXEDINA 0,12%(NÃO MANIPULADA) PARA BOCHECHO 250ML	FC	15	R\$ 36,51	R\$ 547,60
00054	CLOREXIDINA 2%100ML USO ODONTOLOGICO	FC	5	R\$ 27,38	R\$ 136,88
00055	CONJUNTO DE ALAVANCAS	CJ	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
00056	CREME DENTAL FLUORETADO - TB C/ 90GR. SABOR MENTA	UN	2.100	R\$ 6,21	R\$ 13.047,93
00057	CUNHA DE MADEIRA Caixa com 100 unidades Cada	CX	5	R\$ 25,10	R\$ 125,50
00058	CURETA DE LUCAS INDICADA PARA USO EM CIRURGIAS ODONTOLOGICAS, NAS CURETAGEM DE ALVÉOLOS. EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UN	10	R\$ 18,21	R\$ 182,10
00059	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 3 ENZINAS 1000ML.	FC	100	R\$ 79,63	R\$ 7.963,33
00060	DISCO DE LIXA PARA RESINAPARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE COMPOSITOS. COSTADO EM POLIESTER PROPORCIONA MAIOR FLEXIBILIDADE E ACESSO INTERPROXIMAL. MELHOR RELAÇÃO CUSTO X BENEFICIO. GRANULAÇÃO: GROSSA (BORDO), MÉDIA (ROSA MÉDIO), FINA (ROSA CLARO) E EXTRA FINA(BRANCO). TAMANHO 12MM, 16MM, 19MM	UN	10	R\$ 239,58	R\$ 2.395,80
00061	ENVELOPE AUTO-SELANTE 90 X 260MM - CX C/100. PARA ESTERELIZAÇÃO DE MATERIAL EM AUTOCLAVE	CX	250	R\$ 42,11	R\$ 10.526,68
00062	ESCAVADOR DE DENTINA Nº. 17 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UN	10	R\$ 13,94	R\$ 139,40
00063	ESCOVA DE DENTE INFANTIL ÂNGULO DA CABEÇA CÔNCAVO, COM CERDAS CENTRAIS, CABO ERGONÔMICO ANTIDESLIZANTE	UN	1.000	R\$ 2,59	R\$ 2.593,30
00064	ESCOVA DE ROBSON P CONTRA ÂNGULO CÔNICA BRANCA.	UN	160	R\$ 5,34	R\$ 854,40
00065	ESCOVA DENTAL TAMANHO 32 ÂNGULO DA CABEÇA CÔNCAVO, COM CERDAS CENTRAIS, CABO ERGONÔMICO ANTIDESLIZANTE	UN	2.000	R\$ 2,59	R\$ 5.186,60
00066	ESCOVA MULTIUSO ODONTOLOGIA PARA LIMPEZA DE MATERIAL	UN	15	R\$ 18,26	R\$ 273,85
00067	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO 24	UN	4	R\$ 17,51	R\$ 70,03
00068	ESPATULA PARA RESINA TITÂNIO Nº 4 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UN	8	R\$ 102,72	R\$ 821,76
00069	ESPELHO CLINICO Nº 05	UN	80	R\$ 10,27	R\$ 821,60
00070	FIO AGULHADO DE SEDA PRETA3-0, AGULHA DE 17MM E CIRCUNFERÊNCIA DE 1/2,	CX	30	R\$ 69,06	R\$ 2.071,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	ESTÉRIL, PARA SUTURA DE TECIDOS ORGÂNICOS, CX COM 24 UNIDADES				
00071	FIO DENTAL 500M ENCERADO	RL	25	R\$ 31,95	R\$ 798,67
00072	FIO PARA SATURA DE NYLON 4.0	CX	5	R\$ 61,52	R\$ 307,58
00073	FITA MATRIZ 0,5.	UN	25	R\$ 5,29	R\$ 132,25
00074	FITA MATRIZ 0,7.	UN	15	R\$ 5,70	R\$ 85,55
00075	FLUOR GEL NEUTRO COM 200 ML Não Manipulado	FC	40	R\$ 18,26	R\$ 730,27
00076	FORCEPS ADULTO Nº 150 INOX INDICADO PARA PRÉ MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES	UN	10	R\$ 173,74	R\$ 1.737,40
00077	FORCEPS ADULTO Nº 151 INOX INDICADO PARA PRÉ MOLARES INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES	UN	10	R\$ 178,91	R\$ 1.789,07
00078	FORCEPS ADULTO Nº 16 INOX. PARA MOLARES INFERIORES, AMBOS DOS LADOS, CONHECIDO COM CHIFRE DE TOURO	UN	5	R\$ 173,74	R\$ 868,70
00079	FORCEPS ADULTO Nº 17 INOX INDICADO PARA MOLARES INFERIORES	UN	10	R\$ 173,74	R\$ 1.737,40
00080	FORCEPS ADULTO Nº 18 R INOX INDICADA PARA MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO	UN	10	R\$ 194,98	R\$ 1.949,80
00081	FORCEPS ADULTO Nº 18L INOX INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO	UN	10	R\$ 194,98	R\$ 1.949,80
00082	FORCEPS ADULTO Nº 65 INOX INDICADO PARA RAÍZES SUPERIORES AMBOS OS LADOS	UN	10	R\$ 145,20	R\$ 1.452,00
00083	FORCEPS ADULTO Nº 69 INOX INDICADO PARA FRAGMENTOS E RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES	UN	10	R\$ 145,20	R\$ 1.452,00
00084	FORCEPS INFANTIL 44 ESTERILIZAVÉL POR ATÉ 1H A CERCA DE 120 A 134 GGRAUS .	UN	3	R\$ 145,20	R\$ 435,60
00085	FORMOCRESOL Frasco com 20ml	FC	15	R\$ 20,53	R\$ 308,00
00086	GLUTARALDEIDO 5 LITROS USADO EM DESINFETANDERS E ESTERELIZANTES AMBULATORIAIS E HOSPITAIS	GL	10	R\$ 93,98	R\$ 939,83
00087	INDICADOR BIOLÓGICO ESTERIL CAIXA COM 10 UNID24 HORAS DE INCUBAÇÃO - PARA VAPOR SATURADO	CX	50	R\$ 75,95	R\$ 3.797,34
00088	INDICADOR QUÍMICO PARA MONITORIZAÇÃO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	CX	10	R\$ 189,38	R\$ 1.893,80
00089	INSERTOS REMOÇÃO DE TÁRTARO SUBGENGIVAL APARELHO DE PROFILAXIA ALT. REMOÇÃO DE TÁRTARO SUBGENGIVAL PROFUNDO, EM BIFURCAÇÕES E EM REMOÇÃO DE PINOS, CIMENTOS, ETC.	UN	4	R\$ 104,00	R\$ 416,00
00090	INSERTOS REMOÇÃO TÁRTARO EM TODAS SUPERFÍCIES DOS DENTES MAIS INDICADOS PARA OS DENTES POSTERIORES E TODOS OS ÂNGULOS AXIAIS	UN	4	R\$ 112,50	R\$ 450,00
00091	INSERTOS REMOÇÃO TÁRTARO NAS FACES	UN	4	R\$ 112,50	R\$ 450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	VESTIBUL REMOÇÃO DE TÁRTAROS NAS FACES VESTIBULARES, LIGUAIS OU CERVICAIS DOS DENTES ANTERIORES				
00092	IODOFÓRMICO PÓ 10 Gr	POTE	2	R\$ 68,45	R\$ 136,90
00093	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO CIMENTO DE PRESA RÁPIDA, COM BIOCOMPARTIBILIDADE E CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLÚOR COM A FINALIDADE ANTICARIGÊNICO- KIT NA COR A3 CONTENDO PÓ 10G E LIQUIDO 10ML.	KIT	60	R\$ 49,13	R\$ 2.947,80
00094	IRM (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO) Cx com pó 38 gr e Liquido 15 ml cada.	CX	15	R\$ 42,67	R\$ 640,00
00095	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA SORTIDO CA COM 12 UNIDADES KIT 12 UNIDADES + BROQUEIRO. NOS FORMATOS 3 OGIVAS SENDO (BRANCA = FINO). (AMARELO = NORMAL), (VERDE = GROSSO) + 3 TORPEDOS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO=NORMAL), (VERDE=GROSSO). BROQUEIRO ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL, COM PONTAS DE SILICONE PARA RESINA COMPOSTA. ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA.	KIT	3	R\$ 107,28	R\$ 321,84
00096	Lamina de bisturi nº15. ESTÉRIL	UN	40	R\$ 67,42	R\$ 2.696,67
00097	LIGA PARA AMÁLGAMA DENTAL MERCURIO VIVO, 100GRS	FC	10	R\$ 456,34	R\$ 4.563,40
00098	LIMA K1ª SÉRIE EMBALAGEM COM 6 UNID. EM 21MM, DA Nº 15 A 40	KIT	20	R\$ 53,39	R\$ 1.067,80
00099	LIMALHA DE LIGA METÁLICA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS DE AMÁLGAMA. FRASCO CONTENDO 30 GRS.	FC	10	R\$ 199,13	R\$ 1.991,30
00100	MANDRIL PARA DISCO DE POLIMENTO	UN	20	R\$ 136,90	R\$ 2.738,00
00101	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL REGULAR PARA AGENTES DE UNIÃO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, COM 100 CADA	FC	60	R\$ 36,51	R\$ 2.190,40
00102	MINI IMCUBADORA	UN	2	R\$ 355,29	R\$ 710,58
00103	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE PARA EPI	UN	20	R\$ 4,97	R\$ 99,40
00104	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO Spray aerosol com Bico aplicador 200 ml. Óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e elevado grau de pureza, anti-oxidante e lubrificante das partes móveis dos instrumentos odontológicos, deve suportar altas temperaturas de esterilização sem perder suas propriedades anti-oxidantes e lubrificantes. Cx com 12 frascos.	CX	2	R\$ 602,37	R\$ 1.204,74
00105	OXIDO DE ZINCO PÓ 50 gr	POTE	2	R\$ 12,99	R\$ 25,97
00106	PASTA PROLIFÁTICA	UN	15	R\$ 22,82	R\$ 342,25
00107	PINÇA DENTAL CLINICA ODONTOLOGICA Nº. 317	UN	10	R\$ 20,95	R\$ 209,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

00108	PLACA DE VIDRO LISA/POLIDA USO ODONTOLOGICO	UN	5	R\$ 57,05	R\$ 285,23
00109	PONTA DIAMANTADA CÔMICA ESTREMIDADE INATIVA 3083 ESTERILIZADA EMBALAGEM LACRADA INDICADA PARA PREPARO CAVITÁRIO EM AÇO INOX. BROCA DIAMANTADA 3083. PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOX ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANELAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIFAÇÃO E SEM REBARBAS - ESTERILIZÁVEL ATRÁVES DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 13485:2003	UN	10	R\$ 5,19	R\$ 51,90
00110	PORTA AGULHA TIPO MATHIE INOX	UN	10	R\$ 478,12	R\$ 4.781,23
00111	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO ATOCLAVÁVEL	UN	2	R\$ 29,62	R\$ 59,24
00112	RASPADORES 13/14	UN	5	R\$ 28,46	R\$ 142,30
00113	RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 COMPOSTA POR MONÔMEROS METACRILICOS, CANFORQUINA], CO-INDICADORES, CONSERVANTES, PIGMANETOS E 72% DE CARGA INORGÂNICA SINALIZADA COMPOSTA DE MICROPARTICULAS DE BÁRIO-ALUMÍNIO SILICATO E DIOXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTICULA NA FAIXA DE 0,05 - 5,0 MICRONS	TUBO	17	R\$ 95,46	R\$ 1.622,76
00114	RESINA FLOW A1 PREENCHIMENTO 2MM COMPOSIÇÃO: BÁRIO-ALUMÍNIO SILICATO, DIÓXIDO DE SILICIO NANOPARTICULADO, TEGMA, BIS(EMA), BIS(GMA), CANFORQUINONA, COINICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS. FÁCIL APLICAÇÃO EM CAVIDADES DE DIFÍCIL ACESSO. NÃO ESCORRE NO LOCAL ONDE APLICADO. PODE SER EMPREGADA COMO LINER EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MAIOR TEOR DE CARGA DO MERCADO 72% COM TAMANHO PARTICULARES DE 0,05 A 5u. CONTRAÇÃO DE POLIERIZAÇÃO SEMELHANTES ÀS RESINAS COMPOSTAS. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. SUA BAIXA VISCOSIDADE PERMITE PREENCHER CAVIDADES COM ELEVADA RUSGOSIDADE E DE DIFÍCIL ACESSO COMO AQUELES EM FORMA DE TÚNEL.	UN	16	R\$ 100,40	R\$ 1.606,35
00115	RESINA FLOW A2 PREENCHIMENTO 2MM COMPOSIÇÃO: BÁRIO-ALUMÍNIO SILICATO,	UN	12	R\$ 100,40	R\$ 1.204,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	<p>DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO, TEGMA, BIS(EMA), BIS(GMA), CANFORQUINONA, COINICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS.</p> <p>FÁCIL APLICAÇÃO EM CAVIDADES DE DIFÍCIL ACESSO. NÃO ESCORRE NO LOCAL ONDE APLICADO. PODE SER EMPREGADA COMO LINER EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.</p> <p>MAIOR TEOR DE CARGA DO MERCADO 72% COM TAMANHO PARTICULARES DE 0,05 A 5u. CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO SEMELHANTES ÀS RESINAS COMPOSTAS. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. SUA BAIXA VISCOSIDADE PERMITE PREENCHER CAVIDADES COM ELEVADA RUGOSIDADE E DE DIFÍCIL ACESSO COMO AQUELES EM FORMA DE TÚNEL.</p>				
00116	<p>RESINA FLOW A3 PREENCHIMENTO 2MM COMPOSIÇÃO: BÁRIO-ALUMÍNIO SILICATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO, TEGMA, BIS(EMA), BIS(GMA), CANFORQUINONA, COINICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS.</p> <p>FÁCIL APLICAÇÃO EM CAVIDADES DE DIFÍCIL ACESSO. NÃO ESCORRE NO LOCAL ONDE APLICADO. PODE SER EMPREGADA COMO LINER EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.</p> <p>MAIOR TEOR DE CARGA DO MERCADO 72% COM TAMANHO PARTICULARES DE 0,05 A 5u. CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO SEMELHANTES ÀS RESINAS COMPOSTAS. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. SUA BAIXA VISCOSIDADE PERMITE PREENCHER CAVIDADES COM ELEVADA RUGOSIDADE E DE DIFÍCIL ACESSO COMO AQUELES EM FORMA DE TÚNEL.</p>	UN	1	R\$ 100,40	R\$ 100,40
00117	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G A2 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G COR A3,5 (filler zircônia/ sílica representando 71% em volume, contém parte orgânica com bis-gma e tegdma, composição bisfenol-a, glicildimetacrilato, (Bis-gma) trietilenoglicoldimetacrilato (tegdma) zircônia/ sílica.</p>	TUBO	17	R\$ 125,50	R\$ 2.133,44
00118	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G A3 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G COR A3,5 (filler zircônia/ sílica representando 71% em volume, contém parte orgânica com bis-gma e tegdma, composição bisfenol-a, glicildimetacrilato, (Bis-gma) trietilenoglicoldimetacrilato (tegdma) zircônia/ sílica.</p>	TUBO	17	R\$ 125,50	R\$ 2.133,44
00119	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G A4 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G COR A3,5 (filler zircônia/ sílica representando 71% em volume,</p>	TUBO	17	R\$ 125,50	R\$ 2.133,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	contém parte orgânica com bis-gma e tegdma, composição bisfenol-a, glicildimetacrilato, (Bis-gma) trietilenoglicoldimetacrilato (tegdma) zircônia/ sílica.				
00120	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G COR A 3,5 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G COR A3,5 (filler zircônia/ sílica representando 71% em volume, contém parte orgânica com bis-gma e tegdma, composição bisfenol-a, glicildimetacrilato, (Bis-gma) trietilenoglicoldimetacrilato (tegdma) zircônia/ sílica.	TUB O	17	R\$ 125,50	R\$ 2.133,44
00121	RESINA OA2CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE EXCELENTE PROPRIEDADES: ESTÉTICA, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO; MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO; SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIO REDUZIDA E MENOR POSSIBILIDADE DE INFILTRAÇÃO MARGINAL; FLUORESCÊNCIA; RADIOPACA; SUCESSO CLÍNICO HÁ MAIS DE 12 ANOS; EMBALAGEM CINTENDO 1 SERINGA DE 4G; SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO; RENDE ATÉ 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES	UN	4	R\$ 125,50	R\$ 501,99
00122	SACA BROCA UNIVERSAL ODONTOLOGIA	UN	10	R\$ 53,93	R\$ 539,30
00123	SELANTE DE CICATRICULAS E FISSURAS 2X2, 5G	TUB O	20	R\$ 202,87	R\$ 4.057,33
00124	SERINGA CARPULE P/ ANESTESIA C/ ASPIRAÇÃO sem refluxo.	UN	2	R\$ 65,48	R\$ 130,97
00125	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 05.	UN	25	R\$ 13,69	R\$ 342,25
00126	SUGADOR PACOTES COM 50 UNID.	PCT	300	R\$ 21,18	R\$ 6.353,01
00127	TESOURA CLÍNICA PARA REMOÇÃO DE SUTURA	UN	15	R\$ 41,90	R\$ 628,45
00128	TIRA DE LIXA DE AÇO6MM INDICADA PARA A PREPARAÇÃO MANUAL DO ESPAÇO INTERDENTAL, DIFICILMENTE ACESSÍVEL COM OUTRO INSTRUMENTO. > COMBINAÇÃO DE UMA TIRA MUITO ELÁSTICA E DE SUPORTE EXTREMAMENTE ESTÁVEL DIMENSIONALMENTE DE AÇO . > UMA SUPERFÍCIE REVESTIDA DE ABRASIVOS DE ALTA RESISTENCIA, GARANATE MANUSEIO CONFORTÁVEL E UM MELHOR DESGASTE. EMBALAGEM COM 12 UNID.	PCT	40	R\$ 12,78	R\$ 511,07
00129	TIRA DE LIXA PARA RESINA ACABAMENTO E POLIMENTOSUPERFICIES PROXIMAS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMETRO DE VIDRO. TAMANHO DAS TIRAS: 4MM LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA). CADA TIRA POSSUI UM CENTRO	CX	40	R\$ 31,95	R\$ 1.277,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

	DNEUTRO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES. NOVA APRESENTAÇÃO: CX COM 50 TIRAS				
00130	TIRA DE POLIÉSTER USO ODONTOLÓGICO. PCTE COM 50 UNID.	PCT	40	R\$ 7,30	R\$ 292,13
00131	TRICRESOL. FRASCO 20ML	FC	15	R\$ 19,39	R\$ 290,85
00132	VERNIZ FLUORETADO 5% FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS	KIT	3	R\$ 74,15	R\$ 222,46

VIGÊNCIA

A vigência do registro inicia-se na data da assinatura da Ata de Registro de Preços e os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses.

Bom Sucesso, 10 de setembro de 2021.

Ederson Luiz Ribeiro
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

PROCESSO Nº 0/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2021

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de Pregão Presencial autuado sob o nº ____/2021, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura
(identificação)

Observação:

Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO (modelo)

PROCESSO Nº 0/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2021

A empresa _____, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, sediada (endereço completo)
_____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da
lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente
procedimento licitatório, e ainda, que não existem fatos impeditivos à sua contratação, ciente
da obrigatoriedade de informar ocorrências futuras.

Assinatura
(identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ANEXO V PROPOSTA COMERCIAL (modelo)

PROCESSO Nº 0/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2021

Em atenção ao Pregão Presencial supra, apresentamos nossa proposta comercial:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA						

OBSERVAÇÕES:

- a) A entrega será efetuada 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento)
- b) Todos os itens serão conferidos e analisados pela secretaria requisitante para a devida aprovação, para o controle e fiscalização da Prefeitura Municipal.

Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		nº:
Bairro:		CEP:
Cidade:		
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Nome e nº da agência:	Conta Bancária:
Validade da Proposta: 60 dias		

Local e data.
Assinatura
(identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO (modelo)

PROCESSO Nº 0/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, DECLARA, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República, e inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura
(identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO (modelo)

PROCESSO Nº 0/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2021

(Razão Social da Licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública e que se submete às condições do Edital em todas as fases da licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Assinatura
(identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2021

VALIDADE: 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que, através da licitação deflagrada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; DECIDIU registrar os preços aos licitantes discriminados no quadro abaixo, nos exatos termos do Decreto Municipal nº 1885 de 15 de janeiro de 2013.

1 - OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição material odontológico.

Fornecedor :			
Item	Descrição do item	Valor do item	Valor total do item
Valor total do registro de preço para o fornecedor			

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor constante na proposta comercial, sendo especificados acima, os itens e valores registrados:

2 - SOLICITAÇÃO E ENTREGA

2.1 - Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

2.1.1 - Prazo de entrega: *em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.*

2.2 - A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

2.3 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verificarem irregularidades.

2.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

2.6 - O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

3 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Poderá ser utilizada qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2021, destinadas ao pagamento do objeto licitado..

3.2 - A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

3.4 - O pagamento será efetuado no prazo máximo até o dia 20 (vinte) do mês subsequente após faturamento mediante a apresentação de Nota Fiscal, desde que o item esteja de acordo com o solicitado.

3.5 - A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da CND do INSS e CRF do FGTS e CNDT, atualizados, caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento, sobre o qual não ensejará juros de mora ou correção monetária.

3.6 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

3.7 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

3.8 - A Administração da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

3.9 - Nenhum pagamento será efetuado à detentora do Registro de Preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

3.10 - No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, as quais correrão por conta dos fornecedores.

3.11 - Para cada Nota de Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal mensal.

3.12 - O pagamento será efetivado em até 30 dias subsequente ao da emissão da nota fiscal.

3.13 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, a Administração Municipal comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

3.14 - A Administração Municipal se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

4 - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Registro vigorará por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos a obrigação assumida;

5.2 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste Registro.

5.3 - Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste registro, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;

5.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas relacionados com o objeto deste Registro;

5.5 - Assumir a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência de falhas decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA.

5.6 - O encargo decorrente do cumprimento das obrigações supramencionado, tais como despesas com pessoal, custos administrativos, encargos sociais, serão de total responsabilidade do licitante vencedor, não podendo ser atribuído qualquer ônus ao Município.

5.7 - Responder também, pelo pagamento de quaisquer indenizações por danos ou prejuízos causados a terceiros, por sua culpa ou de seus prepostos, decorrentes dos materiais entregues em desacordo.

5.8 - Manter todas as condições de habilitação exigidas na fase de licitação conforme estabelecido no Art. 55, XIII da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à entrega do material;

6.2 - Efetuar os pagamentos devidos, após a comprovação da entrega do material.

7 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Operar-se-á de pleno direito o Cancelamento do Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas, quando ocorrerem as hipóteses enumeradas nos incisos I a XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 - Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

8.2 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.bomsucesso.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

8.3 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

8.4 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

9 - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bom Sucesso – MG, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

(nome)

PREFEITO MUNICIPAL
PELO FORNECEDOR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ANEXO IX

INSTRUÇÕES PROPOSTA DIGITAL:

Entrar no link:

<http://www.memory.com.br/area-restrita/> e ou <http://www.bomsucesso.mg.gov.br>

Baixar o arquivo: [Registra proposta para envio ao fornecedor](#);

Extrair o arquivo para a área de trabalho ou outra pasta de destino, descompactando - o;

Seguir as orientações abaixo para digitação da Proposta de Preços:

WSICRegistraPropostas: Programa para digitação de propostas para Cotação de Preços ou Processos Licitatórios.

Sequência operacional

1. Selecionar a finalidade para as propostas: Processo Licitatório.
2. Selecionar a identificação (natureza jurídica) do Fornecedor: CNPJ para as Pessoas Jurídicas
3. Digitar o número do CNPJ.
4. Digitar o Nome ou a Razão Social do Fornecedor.
5. Clicar o botão Confirmar para a confirmação dos dados informados.
6. Clicar o botão Abrir Cotação ou Abrir Processo para selecionar e abrir o arquivo com os itens do Processo Licitatório, respectivamente.. O nome do arquivo tem a seguinte composição: PL_000070_2017.SIC, onde:
 - 000001: identifica o número do Processo Licitatório;
 - 2019: identifica o ano do exercício do Processo Licitatório;
 - SIC: extensão do nome do arquivo.
7. Selecionar os itens através do grid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

8. Digitar a Marca do produto descrito.
9. Digitar o Valor Unitário proposto para o item.
10. Clicar no botão Gravar para confirmar os dados digitados para o item.
- 11 Repetir os itens 7, 8, 9, 10 deste tutorial para todos os itens do Processo Licitatório.
12. Clicar no botão Relatório para emitir um relatório para controle e conferências das propostas digitadas.
13. Clicar no botão Abrir Propostas para abrir um arquivo já começado de propostas de um Processo Licitatório e dar continuidade à digitação. O nome do arquivo tem a seguinte composição: PL_000070_2017_12123123000199.PRO, onde:
 - PL identifica o arquivo pertence a um Processo Licitatório;
 - 000001: identifica o número do Processo Licitatório;
 - 2017: identifica o ano do exercício do Processo Licitatório;
 - 0000000000: identifica o número do CNPJ ;
 - PRO: extensão do nome do arquivo.
14. Clicar no botão Encerrar para finalizar a digitação das propostas e gravar o arquivo que deverá ser enviado para o órgão público solicitante. O arquivo será gravado na **mesma pasta** onde foi anteriormente salvo, ou onde se encontra o programa WSICRegistraProposta.exe e o nome tem a mesma composição descrita no item 13 deste tutorial.